

ME. Data: 10/12/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 111/2021, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 141/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP nº 300/2021: Center Gás Água Mineral e Bebidas Ltda – ME, CNPJ: 04.675.588/0001-34. **Valor Global:** R\$ 84.060,00. **Data:** 10/12/2021.

ANA PAULA PEREIRA

Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DD4CE564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 112/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 112/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 142/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Avaliações e Laudos, Elaboração de Programas e Promoções referentes à Segurança do Trabalho e Exames Clínicos Periciais, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG. Para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 142/2021, modalidade Pregão SRP nº 112/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** MB Engenharia e Serviços Especiais Ltda; Pericial Sul Perícias Médicas e Segurança do Trabalho. Data: 13/12/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 112/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 142/2021.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 142/2021, modalidade Pregão SRP nº 112/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: MB Engenharia e Serviços Especiais Ltda; Pericial Sul Perícias Médicas e Segurança do Trabalho. Data: 13/12/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 112/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 142/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP nº 301/2021: MB Engenharia e Serviços Especiais Ltda, CNPJ: 16.831.340/0001-02; Valor: R\$ 102.477,32. Ata RP nº 302/2021: Pericial Sul Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, CNPJ: 01.993.899/0001-53; Valor: R\$ 47.355,12. **Valor Global:** R\$ 149.832,44. **Data:** 13/12/2021.

ANA PAULA PEREIRA

Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:72C20E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2021 - COMIMU

“Dispõe sobre a nomeação de membros para Comissão de Avaliação dos Requerimentos de Inscrições das OSC’s no Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU”

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais, previstas no § 1º e 2º do art. 230 CF, de 05 de Outubro de 1988 na Lei Federal nº 10.741 – Estatuto do Idoso, de 1º de Outubro de 2003, na Lei Municipal nº 3.667/2008 e no Decreto Municipal nº 8.110/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a indicação da Comissão de Avaliação dos Requerimentos de Inscrições das OSC’S no Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU, com os respectivos membros respeitando a paridade:

- I Rita de Cássia Oliveira Guimarães – Representante da Secretaria Municipal Educação;
- II – Cleide José Correa Ligeiro – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- III – Amauri Floriano do Nascimento Setta – Loja Maçônica “AD GLORIAM”
- IV – Tauana Nunes Mendes – Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo.

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 17 de dezembro de 2021.

CLEIDE JOSÉ CORREA LIGEIRO

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5B099E0C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2021 - COMIMU

“Dispõe sobre aprovação de contas referente ao Edital de Chamamento Público 001/2021 do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé - COMIMU”

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais, previstas no § 1º e 2º do art. 230 CF, de 05 de Outubro de 1988 na Lei Federal nº 10.741 – Estatuto do Idoso, de 1º de Outubro de 2003, na Lei Municipal nº 3.667/2008 e no Decreto Municipal nº 8.110/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar prestação de contas referente ao Edital de Chamamento Público 001/2021 da Organização da Sociedade Civil Hospital do Câncer de Muriaé - Fundação Cristiano Varella até o mês de outubro de 2021, conforme plenária do dia 16/12/2021.

Art. 2º – Aprovar o Plano de Aplicação do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé para exercício do ano de 2022.

Art. 3º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 17 de dezembro de 2021.

CLEIDE JOSÉ CORREA LIGEIRO

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E3D98AA6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 008, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Retifica o Edital n.º 008/2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no item 2.2 do Edital n.º 008, de 07 de dezembro de 2021, que autoriza a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a prorrogar o prazo de inscrição.

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificado o item 2.1 do Edital n.º 008, de 07 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:
2.1. Período de Inscrição: 09 a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Fica retificado o Anexo III do Edital n.º 008, de 07 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
09/12/2021 a 23/12/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
29/12/2021	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
03/01/2022 a 05/01/2022	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
10/01/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
10/01/2022	RESULTADO PRELIMINAR DO DESEMPENHO ACADÊMICO
11/01/2022 a 13/01/2022	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
18/01/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
18/01/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
18/01/2022	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de dezembro de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:DB323A29

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.853, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera os membros do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé nomeados pelo Decreto n. 10.677/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 3.069, de 13 de junho de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n. 10.677, de 08 de setembro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé - COMIMU, para a gestão 2021/2023;

DECRETA

Art. 1º. Ficam substituídos os membros representantes da Obra Unida Lar Ozanam, na composição do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé para a gestão 2021/2023, sem ônus financeiro para a Administração Pública, conforme a seguir:

“ (...)”

II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

(...)

e) Representante da Obra Unida Lar Ozanam

Titular: Larissa de Oliveira Cerqueira

Suplente: Ana Paula de Freitas Oriol

(...)”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B957A846

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 135, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

“Retifica a Portaria de nº 134, publicada em 16 de dezembro de 2021.”

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos das disposições previstas na Lei Municipal nº 4.056, de 22 de março de 2011, na Lei Municipal no 5.766/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da data da Portaria nº 134, publicada em 16 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida por princípios constitucionais, dentre os quais a moralidade, publicidade e impessoalidade,

RESOLVE

Art.1º. Ficaretificada a data da Portaria nº 134, publicada em 16 de dezembro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

“PORTARIA Nº 134, DE 20 DE MAIO DE 2021”

Leia-se:

“PORTARIA Nº 134, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021”

Art.2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 134.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé - MG, 17 de dezembro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER

Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:9A3971C2

**LICITAÇÃO
EDITAL PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO Nº.
001/SME/2021 DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

AVISO DO EDITAL PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO nº. 001/SME/2021 DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e lei municipal nº 8.110 de 07 de agosto de 2008, por meio de sua secretária municipal de educação **Maria Amélia Queiroz Xaia**, torna público o edital de credenciamento nº. 001/2021, para a seleção de entidades e organizações de assistência social para credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) definidas no inciso I, do art. 2º da Lei 13.019/2014, que ficarão aptas a participar dos chamamentos públicos para a seleção e classificação de propostas, que vise à consecução de atividades de natureza continuada, de relevante interesse público e social e para os fins do art. 30, VI da Lei 13.019/2014. O credenciamento destina-se a expedição do Certificado de Registro Cadastral (CRC). A documentação será recebida a partir do dia 20/12/2021, das 13h às 17h no Protocolo Geral/Cadastro Econômico, sediada na Av. Maestro Sansão, nº 236, no térreo, Bairro Centro, Muriaé/MG. O edital estará disponível no sítio do município <http://www.muriae.mg.gov.br/site/>.

03	AMBULÂNCIA SIMPLES/SUPORTE BÁSICO COM MOTORISTA	KM	10.000	RS 7,91
04	AMBULÂNCIA SIMPLES/SUPORTE BÁSICO COM MOTORISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KM	50.000	RS 9,24

Observação:

1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda, podendo variar para mais ou para menos.
2. Os valores unitários estabelecidos neste anexo referem-se ao valor obtido em memória de cálculo de custo do serviço elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes.
3. No valor do KM estão inclusos os serviços médicos, de enfermagem e de técnico de enfermagem, bem como quaisquer insumos necessários para o fornecimento dos produtos/serviços.

Luz, 07 de dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D2689D7F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº. 00153 /2021 , modalidade Pregão Presencial nº. 000109/2021. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL. **Fornecedor Registrado:** **MENDONCA E SOUSA COMERCIO E SERVICO EIRELI . CNPJ** 09.400.922/0001-60. Vigência: 07/12/2021 a 06/12/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.RS
0003	CESTA BÁSICA COMPOSTA POR: 02 PACOTES ARROZ AGULHINHA(TIPO 1 MARCA ORYZA, CAMIL OU EQUIVALENTE)COM 5KG, 01 PACOTE AÇUCAR CRISTAL COM 5KG, 03 PACOTES FEIJÃO CARIOQUINHA COM 1KG (MARCA DADINHA, ANCHIETA OU MARCA EQUIVALENTE), 03 PACOTES MACARRÃO CORTADOCOM 1KG (MARCA OREGON, SANTA AMALIA, VILMA), 03 UNID DE OLEO DE SOJA COM 900ML,01 PACOTE DE FUBA FINO COM 1KG(MARCA: ANCHIETA, PACHA, SINHA), 01 PACOTE DE CAFE EM PÓ COM 500G(MARCA: GEMA DE MINAS, JEQUITINHONHA), 01 PACOTE DE SAL REFINADO E IODADO COM1KG, 01 PACOTE LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G (MARCA NUTRIL, ITAMBE,COTOCHE),01 PACOTE CANJIQUINHA DE MILHO PACOTE DE 1KG(MARCA ANCHIETA, PACHA), 01 PACOTE FARINHA DE MANDIOCA COM 1KG, 01 UNIDADE EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 170GR, 02UN SARDINHA EM OLEOCOMESTIVEL 130G,01 PACOTE BISCOITO SALGADO CREAM-CRAKER EMBALAGEM DE 400G (MARCA:VILMA OU EQUIVALENTE), 01 UNIDADE DE PANETONE TRADICIONAL DE 400G. APRESENTAR AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO	150,0000	225,9000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:81EE7BE3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N.º 008, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

EDITAL N.º 008, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Muriaé, com fundamento na Lei Federal n.º 11.788/08 e o Decreto n.º 5.781/14, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A função, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

COD. FUNÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CH
01	Estagiário de Graduação em Educação Física	Curso Superior de Educação Física em andamento	1 + CR*	RS 723,75	30h
02	Estagiário de Graduação em Pedagogia	Curso Superior de Pedagogia em andamento	1 + CR*	RS 723,75	30h
03	Estagiário de Graduação em Psicologia	Curso Superior de Psicologia em andamento	1 + CR*	RS 723,75	30h
04	Estagiário de Graduação em Serviço Social	Curso Superior de Serviço Social em andamento	1 + CR*	RS 723,75	30h

* Cadastro de Reserva

Em razão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19, salvo se apresentarem comprovante de imunização (digitalização do comprovante de recebimento das duas doses da vacina ou da dose única do imunizante).

Só será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando entre o 4º e 7º período/semestre de Educação Física, Pedagogia e Serviço Social, e entre o 4º e 9º período/semestre de Psicologia, de uma entidade conveniada (IES), a ser comprovada no momento da convocação para assinatura do Termo de Compromisso.

DA INSCRIÇÃO:

Período de Inscrição: 09 a 16 de dezembro de 2021.

O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Conforme recomendação das autoridades sanitárias, devido a declaração de emergência de saúde pública de caráter internacional (ESPIN) e com objetivo de evitar aglomeração, o procedimento de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: estagio.smads.2021@gmail.com.

Os candidatos deverão encaminhar anexados ao e-mail, **em formato PDF**, os documentos relacionados a seguir:

Ficha de Inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida;

Fotocópia da Carteira de Identidade;

Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Fotocópia digital do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);

Comprovante de matrícula em curso de graduação;

Histórico Escolar ou documento equivalente, com indicação das notas obtidas e carga horária de todas as disciplinas cursadas, para fins de avaliação nos termos do item 4.

Autodeclaração de saúde, conforme modelo constante do anexo II;

Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso;

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

O candidato que não comprovar a escolaridade e/ou requisitos exigidos será considerado não habilitado e assim, terá sua inscrição indeferida.

Não serão considerados os documentos rasurados, ilegíveis, danificados, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou que apresentem outro defeito que o invalide ou impeça a análise precisa.

Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

Após o recebimento do e-mail de inscrição, a Comissão de Seleção enviará ao candidato um aviso de recebimento, atestando que sua documentação foi recebida, não valendo esta declaração como atestado de validade dos documentos apresentados, análise esta que será realizada posteriormente.

O e-mail de inscrição deverá ser enviado uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.

O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá declarar sua condição no ato da inscrição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionando sua contratação a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá incluir, na documentação exigida para a inscrição, conforme alínea “i” o item 2.5 deste edital, cópia do laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará de Etapa Única de seleção denominada Desempenho Acadêmico (Coeficiente de Rendimento - CR), em disciplinas do respectivo curso de graduação do candidato, realizada em caráter classificatório.

Considera-se CR para fins dessa seleção a média ponderada das notas (N) obtidas nas disciplinas já cursadas pelo candidato, em que o número de créditos (Cd), considerado como peso, é o número de carga horária da disciplina. Sendo calculado da seguinte forma:

$$CR = \frac{(Cd1 \times N1) + (Cd2 \times N2) + \dots + (Cdn \times Nn)}{Cd1 + Cd2 + \dots + Cdn}$$

Serão consideradas para cálculo na seleção apenas as disciplinas aprovadas (AP), Reprovadas por Notas (RN), Optativas (O) e Eletivas (E). As disciplinas Isentas (IS), Reprovadas por Faltas (RF) e Extracurriculares (X) não serão calculadas.

As notas serão calculadas tendo como critério de aplicação na fórmula o intervalo de 0 a 100, sendo considerada apenas a primeira casa decimal, sem nenhum arredondamento. Caso o histórico escolar apresente notas no intervalo de 0 a 10, as mesmas serão multiplicadas pelo fator 10 e transformadas em intervalo de 0 a 100. Como exemplo, caso um histórico escolar apresente a nota para determinada disciplina 8,17, a mesma será convertida para o valor 81 (NOTA = 8,17, descarte da segunda casa decimal, ficando considerado para fins de cálculo o valor 8,1, o qual multiplicado pelo fator 10, dá o valor de 81, nota considerada para aplicação da fórmula disposta no subitem 4.2)

A classificação será efetuada por ordem decrescente de CR, conforme disposto neste item.

Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos será utilizado como critério de desempate a maior idade.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A publicação do resultado do processo seletivo será divulgada no sítio oficial da prefeitura municipal de Muriaé <<http://www.muriae.mg.gov.br>> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo, não obrigando a Prefeitura de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

DA CONVOCAÇÃO

A inclusão no Programa de Estágio do estudante aprovado no Processo Seletivo regido por este Edital obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação divulgada no ato de homologação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos, quando da convocação:

Original e cópia do CPF e da Identidade;

Fotocópia de comprovante de residência;
 Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
 Declaração escolar contendo período letivo e curso;
 Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
 Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé;
 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

6.2. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino Superior e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

6.3. O Termo de Compromisso será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

6.4. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada. Caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o esgotamento de seu prazo de validade.

O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

DA COMISSÃO DE ESTÁGIO:

Caberá à Comissão de Avaliação a análise das inscrições, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados.

A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- Poliana Furtado Montezano – Presidente da Comissão;
- Joyce de Mello Souza – Membro da Comissão;
- Laureana Cristina de Lourdes Oliveira Azevedo - Membro da Comissão;
- Fabiana Aguiar Braga Pacheco – Membro da Comissão; e
- Joyce Tomaz de Oliveira – Membro da Comissão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irrevogável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

O horário de realização do estágio será definido conforme mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias úteis, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

A inscrição implicará conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes do estágio, o Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações e deste Edital.

Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

O candidato aprovado, poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgão/entes do Município de Muriaé.

A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

DOS ANEXOS:

- ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II: AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE
- ANEXO III: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Muriaé, 07 de dezembro de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL

Secretaria de Desenvolvimento Social

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<input type="checkbox"/> Graduação em Educação Física <input type="checkbox"/> Graduação em Pedagogia <input type="checkbox"/> Graduação em Psicologia <input type="checkbox"/> Graduação em Serviço Social			Nº: _____ Data: ___/___/2021.
DADOS PESSOAIS			
NOME DO CANDIDATO(A): _____			
ENDEREÇO: (Rua/Av./nº) _____			
BAIRRO: _____	CIDADE: _____	ESTADO: _____	CEP: _____
TELEFONE: _____		CPF: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/____		NATURALIDADE: _____	
IDENTIDADE: _____		ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____	
E-MAIL: _____			
DOCUMENTOS ENVIADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO			
<input type="checkbox"/> Fotocópia de documento de identidade. <input type="checkbox"/> Fotocópia do CPF ou Comprovante de Inscrição no CPF. <input type="checkbox"/> Fotocópia digital do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias).			

- () Comprovante de matrícula em curso de graduação;
- () Histórico Escolar ou documento equivalente, com indicação das notas obtidas e carga horária de todas as disciplinas cursadas.
- () Autodeclaração de saúde.
- () Laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, se for o caso.

TERMO DE ACEITE

() Assumo a responsabilidade de que as informações descritas e documentos enviados no ato da inscrição são verdadeiros e declaro ter ciência e aceitar os termos do Edital do Processo Seletivo nº 008/2021.

Muriae-MG, ___ de novembro de 2021.

Assinatura do Candidato _____

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, candidato à função pública de _____, declaro, para os devidos fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante, nem portador(a) de comorbidades e/ou outras condições com risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará ao às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriae, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato _____

OBSERVAÇÃO: A presente declaração poderá ser substituída por cópia dos comprovantes de vacinação das **duas doses** de imunização contra a COVID-19 ou da dose única do imunizante.

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
09/12/2021 a 16/12/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
21/12/2021	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
22/12/2021 a 24/12/2021	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
30/12/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
30/12/2021	RESULTADO PRELIMINAR DO DESEMPENHO ACADÊMICO
03/01/2022 a 05/01/2022	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
11/01/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
11/01/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
11/01/2022	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:330F874A

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 -**

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 III – após indicação do local para serviços de troca de pneus, desclassificação e convocação

Aos dias **03/12/2021 às 14:00 horas**, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar (Setor de Licitações) – Bairro Centro – Muriae – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para continuação da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **075/2021**.

REQUISITANTES: Divisão Administrativa, Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se a continuação do Pregão Presencial nº **075/2021** após desclassificação da empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI – CNPJ nº 35.809.489/0001-21, conforme relatado em Ata emitida na data de 14/10/2021, às fls. 546/548, transcrito a seguir:

“CONCLUSÃO: O Pregoeiro decide que as empresas **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ nº 07.759.935/0001-03** e **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI – CNPJ nº 22.518.964/0001-69** estão aptas a -prosseguir no certame, podendo os itens declarados vencedores serem adjudicados para as mesmas. A empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI – CNPJ nº 35.809.489/0001-21** fica impossibilitada a prosseguir no certame para a fase de adjudicação dos itens, visto não ter atendido o requisito do item 4.8 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, que solicita apresentar estrutura física para os serviços de troca de pneus, seja em sede própria ou em empresa terceirizada”.

Ocorrência1: A empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI – CNPJ nº 35.809.489/0001-21 foi desclassificada para os itens 6, 7, 9, 12, 16, 19, 20, 21, 23, 25, 26 e 27 no requisito do edital em apresentar o local para serviços de troca de pneus, e automaticamente os demais itens 02, 04, 28, 29 e 30, que são itens complementares também foram considerados desclassificados, visto que a Autarquia não possui serviços de borracharia própria, caso tenha necessidade de reparo em pneus.

Ocorrência2: Visto a desclassificação da empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI – CNPJ nº 35.809.489/0001-21 foi emitida Convocação para as empresas em ordem de classificação, na data de 26/10/2021, assinada pelo Pregoeiro, para manifestar interesse em assumir os itens conforme discriminado a seguir e anexado aos autos nas fls. 554 a 564:

DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ nº 07.759.935/0001-03: 2º lugar para os itens 09, 16, 20, 21, 23, 26, 27 e 29.

LARISSA TORRES MACHADO EIRELI – CNPJ nº 22.518.964/0001-69: 2º lugar para os itens 02, 06, 12, 19 e 25

PNEUCERTO AUTOCENTER DE MURIAÉ EIRELI-ME – CNPJ nº 11.964.579/0001-29: 2º lugar para os itens 04, 07, 28 e 30.